



Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Av.: Juscelino Kubitschek, 02 - Fone: (94) 3335-2210 - CEP: 68.633-000 - Dom Eliseu - PA

CNPJ/MF: 22.953.681/0001-45



Gabinete do Prefeito

Lei 343/2010/GP

Dom Eliseu - PA, 08 de julho de 2010.

“Autoriza a Alienação de veículos e máquinas do Patrimônio do Município de Dom Eliseu dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

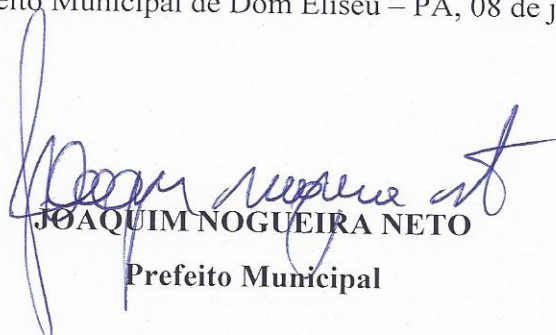
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, os veículos e maquinas, objeto do anexo único desta Lei.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os veículos e máquinas são inservíveis ao serviço público.

Art.2º - Cada veículo e máquina para fins de leilão será considerado um lote e, o valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação, transportado pra item específico do anexo único desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu – PA, 08 de julho de 2010.


JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Construindo o Futuro!